

Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

CAMPUS MACHADO

**Setembro
2020**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Antonio Paulo Vogel de Medeiros

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS MACHADO
Carlos Henrique Rodrigues Reinato

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Otávio Soares Papparidis

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Aline Manke Nachtigall

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS MACHADO.....	4
PORTARIAS.....	4
ADICIONAL NOTURNO.....	15
AUXÍLIO NATALIDADE – CONCESSÃO.....	15
AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO	16
AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.....	17
LICENÇA Á GESTANTE – CONCESSÃO.....	18
LICENÇA PATERNIDADE – HOMOLOGAÇÃO.....	18
LICENÇA PATERNIDADE – PRORROGAÇÃO.....	18
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	19
DIÁRIAS.....	20

ATOS DO CAMPUS MACHADO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 185 DE 1 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Coordenadores dos respectivos laboratórios do campus Machado, a saber:

Laboratório Campus Machado	Coordenador (a)	Matrícula SIAPE
Análise de Sementes	André Delly Veiga	2620017
Análise de Solos e Foliar	Tâmara Prado de Moraes	3088507
Análise Sensorial	Aline Manke Nachtigall	1669083
Análise Sensorial do Café	Leandro Carlos Paiva	1540790
Anatomia Animal	Alexandre Tavares Ferreira	1173895
Anatomia e Fisiologia Vegetal	Wellington Marota Barbosa	2519829
Biologia	Lúcio Milan Gonçalves Junior	1958210
Biotecnologia	Wellington Marota Barbosa	2519829
Botânica e Ecologia	Waldir Ferreira Gomes Junior	1851432
Bromatologia	Júlio César de Carvalho	1046809
Cafeteria - Escola	Leandro Carlos Paiva	1540790
Ciências Humanas	Priscila Pereira	1399770
Classificação Física do Café	Leandro Carlos Paiva	1540790
Cozinha Experimental	Vanderley Almeida Silva	2085784
Desenvolvimento de Software	Herbert Faria Pinto	2104911
Desenvolvimento Móvel	Túlio Marcos Dias da Silva	1672808
Engenharia Agrícola	Vanderson Rabelo de Paula	1954568
Entomologia	Leda Gonçalves Fernandes	2095988
Espaço Maker	Cristina Carvalho de Almeida	2440896
Física	Renato Alexandre Oliveira Candido	2081555
Fisiologia e Reprodução Animal	José Antônio Dias Garcia	1906357
Fitopatologia	Dalilla Carvalho Rezende	2241000
Geoprocessamento	Leonardo Rubim Reis	2684595
Grandes Culturas	Saul Jorge Pinto de Carvalho	1739225
Herbário	Waldir Ferreira Gomes Júnior	1851432
Informática	Belchior Gonçalves	3684522
Interdisciplinar de Formação de Educadores - LIFE	Cloves Gomes de Carvalho Filho	1785136

Línguas - CELIN	Gabriela Rossetti Montini	1619041
Matemática	Poliana Ester da Silva	3802198
Microbiologia de Alimentos	Vanderley Almeida Silva	2085784
Museu de Ciências Naturais José Alencar de Carvalho	Cloves Gomes de Carvalho Filho	1785136
Pós Colheita de Café	Carlos Henrique Rodrigues Reinato	1528830
Preparo de Produtos à Base de Café	Leandro Carlos Paiva	1540790
Química	Luis Eduardo Sarto	1187416
Rede de Computadores	Luciano Pereira Carvalho	2564747
Robótica e Automação	Matheus Eloy Franco	1673750
Segurança do Trabalho	Ademir Duzi Moraes	2492658
Torra e Moagem de Café	Leandro Carlos Paiva	1540790
Zoologia	Cloves Gomes de Carvalho Filho	1785136

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 233 de 19 de novembro de 2019

PORTARIA Nº 186 DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise de Projetos de Ensino, a saber:

I) Ellissa Castro Caixeta de Azevedo , Pedagoga, matrícula SIAPE nº 2605252;

II) Maria Aparecida Avelino, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº1908072;

III) Maria Lucia de Queiroz Guimaraes Hernandez, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº1879316.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 06/09/2021.

PORTARIA Nº 187 DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor Felipe Mendes Dias de Lima, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1136336, nos períodos de 01/10/2020 a 09/10/2020 e 19/10/2020 a 27/10/2020.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 19/10/2020 a 27/10/2020 e 03/12/2020 a 11/12/2020.

PORTARIA Nº 188 DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar as férias da servidora Lídia Caroline Avelino, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3120577, no período de 30/11/2020 a 11/12/2020.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 16/11/2020 a 27/11/2020.

PORTARIA Nº 189 DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor Thiago Theodoro de Carvalho, Contador, matrícula SIAPE nº 1730061, no período de 28.09.2020 a 09.10.2020.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 09.11.2020 a 20.11.2020.

PORTARIA Nº 190 DE 8 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper as férias da servidora Deborah Sepini Batista, Contador, matrícula SIAPE nº 2605809, a partir de 08.09.2020, por necessidade de serviço.

Art. 2º - O período restante será usufruído de 10/02/2021 a 13/02/2021.

PORTARIA Nº 191 DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do projeto de ações multidisciplinares de desenvolvimento local e a todos a ele vinculados, a saber:

I) Davi Ferri de Carvalho Dias, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1169245;

II) Thiago Theodoro de Carvalho, Contador, matrícula SIAPE nº 1730061;

III) Letícia Gomes de Moraes Amaral, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2277074.

Art 2º - Revoga-se a portaria nº 134, de 07 de julho de 2020

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 23/06/2021.

PORTARIA Nº 192 DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Diego Zanetti	2997356
Fiscal (suplente)	Renata Maculan	1327340

Art 2º - Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2 - Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3 - Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4 - Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do Projeto “ACZ Júnior (Assistência e consultoria Zootécnica) processo nº 23345.000840.2020-19, Contrato nº 12/2020, Dispensa nº 31/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art .4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 - A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - A portaria terá vigência da data de sua assinatura até 30/06/2021.

PORTARIA Nº 193 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A , nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Haylton Sebastião de Oliveira	2031018
Fiscal (suplente)	Wanderley José Martins	1104857

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2 - Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3. - Observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1 - Uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2 - Utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4 - Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5 - Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota que serão prestados nas condições estabelecidas no edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.002944/2017-72, contrato nº 17/2017, pregão carona 01/2017, realizado pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 - A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - Essa portaria terá validade de 22/09/2020 a 21/09/2021

PORTARIA Nº 194 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art.1º - Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com a prestadora de serviço FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento

da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Leda Gonçalves Fernandes;	2095988
Fiscal (suplente)	Maria do Socorro Martinho Coelho.	698837

Art.2º - Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2 - Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3 - Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.4 - Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, para gestão do Projeto “ Reaproveitamento e agroindustrialização de polpas de frutos orgânicos - capacitação para Mulheres da Reforma Agrária”, processo nº 23345.000951.2020-35, Contrato nº 13/2020, Dispensa nº 35/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 - A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - A portaria terá vigência da data de sua assinatura até 14/09/2021.

PORTARIA Nº 195 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para incumbirem-se das ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA a serem realizadas neste IFSULDEMINAS – Campus Machado, conforme disciplina o art. 67 da lei 8.666/93, bem como o Recebimento Provisório e Definitivo determinados nas alíneas a e b, inciso I do artigo 73, do mesmo diploma legal, a saber:

I - Ismar Batista Teles, Engenheiro-Área, matrícula SIAPE 2222764 – Fiscal Técnico

II - Marina Gonçalves, Contadora, Matrícula SIAPE 2084591 – Fiscal Administrativo

III - Cristiane Santos Freire Barbosa, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1896873 – Membro

IV - Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE 2605621 – Fiscal Técnico Substituto

V - Antônio Marcos de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 1673993 – Fiscal Administrativo Substituto

VI - Marcelo de Moura Pimentel, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 1736107 – Membro Substituto

Art. 2º - Das atribuições gerais

Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições genéricas dos fiscais de contrato:

2.1 - Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (art. 67 da Lei 8.666/93);

2.2 - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

2.3 - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;

2.4 - Acompanhar, nos termos desta Portaria, a execução contratual, informando imediatamente aos canais superiores, assim como ao Setor de Compras/ Licitação e/ou Gestão de Contratos as ocorrências que possam prejudicar a entrega e / ou utilização finalística do bem, serviço ou obra;

2.5 - Aplicar o Acordo de Nível de Serviço (ANS), quando existente tal obrigação no contrato;

2.6 - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;

2.7 - Comunicar ao Setor de Gestão de Contratos, em tempo hábil, sobre a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

2.8 - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldade à conclusão da obra ou serviço;

2.9 - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

2.10. - Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes;

2.11 - Atestar, em documento hábil, a prestação de serviço e / ou a entrega do bem, após conferência realizada pelo fiscal técnico. Ao atestar o serviço, o fiscal declara que o mesmo foi prestado em conformidade com todas as exigências contratuais;

2.12 - Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

Art. 3º - Das atribuições específicas

3.1 - Do fiscal técnico

Compete ao fiscal técnico o acompanhamento de todas as tarefas que digam respeito à execução do objeto contratual em si.

O fiscal técnico deverá ser servidor lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços e, preferencialmente, terá de possuir conhecimentos técnicos relacionados ao objeto contratual.

Entre outras atribuições, cabe ao fiscal técnico:

I - Analisar e emitir pareceres sobre documentação de ordem técnica e, caso necessário, poderá solicitar o auxílio de outros profissionais à autoridade competente;

II - Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório e definitivo, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

III - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

IV - Impedir que empresas subcontratadas executem serviços e/ou efetuem entrega de material quando a subcontratação for total ou houver sua expressa vedação no contrato ou instrumento convocatório;

V - Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

VI - Aceitar serviços com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

VII - Realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

VIII - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

IX - Supervisionar constantemente o canteiro de obras, de modo a verificar eventuais irregularidades a que estão expostos os colaboradores da contratada, informando o fiscal administrativo sobre possíveis infrações formais advindas desta atuação;

X - Atuar como Supervisor de Unidade do IFSULDEMINAS - Campus Machado no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do SIMEC, realizando a atualização das informações das obras em consonância com sua execução, e de acordo com suas atribuições, em conjunto com o fiscal administrativo.

Art. 4º - Do fiscal administrativo:

Em geral, cabe ao fiscal administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos (documentais) da execução dos serviços nos contratos, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

São atribuições específicas do fiscal administrativo:

I - Fiscalizar a documentação relativa ao cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais da contratada, em relação aos seus trabalhadores;

II - Supervisionar a manutenção, pela contratada, das suas condições de habilitação e qualificação, entre outros documentos exigidos no contrato, com exceção daqueles cuja apreciação, por sua natureza, deva ser feita pelo fiscal técnico.

III - Quando solicitado pelo fiscal técnico, encaminhar ofícios/notificações à contratada.

IV - Atuar como intermediário entre o fiscal técnico e o setor de gestão de contratos, a fim de encaminhar pedidos de alteração contratual solicitados pelo primeiro.

V - Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.

VI - Atuar como Supervisor de Unidade do IFSULDEMINAS - Campus Machado no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do SIMEC, realizando a atualização das

informações das obras em consonância com sua execução, e de acordo com suas atribuições, em conjunto com o fiscal técnico.

Art. 5º - Disposições Gerais

Caberá ao membro cumprir o disposto no item 1 desta portaria, bem como a atribuição genérica de auxiliar o fiscal técnico e o fiscal administrativo, sempre que solicitado.

Aplicam-se as disposições da Instrução Normativa nº 05/2017 MPOG supletivamente a esta portaria.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 178 de 27 de agosto de 2020.

Art. 7º - Esta Portaria terá vigência a partir de sua assinatura e terá sua vigência até 31/12/2020.

PORTARIA Nº 196 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a comissão de acompanhamento dos projetos executados no Quilombo Campo Grande, a saber:

I) Aline Manke Nachtigall, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1669083;

II) Michelle da Silva Marques, administrador, matrícula SIAPE nº 1673985;

III) Thamiris Lentz de Almeida Coelho, assistente em administração, matrícula SIAPE nº 1624377.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2020.

PORTARIA Nº 197 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise de Projetos de Ensino, a saber:

I) Debora Jucely de Carvalho, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1586955 - Presidente;

II) Ellissa Castro Caixeta de Azevedo, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 2605252;

III) Maria Aparecida Avelino, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1908072;

IV) Maria Lucia de Queiroz Guimaraes Hernandez, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1879316.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 186 de 03 de setembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 06/09/2021.

PORTARIA Nº 198 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria

nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado com o prestador de serviço **AXTELECOM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE
Fiscal (titular)	Cristiane Santos Freire Barbosa	1896873
Fiscal (suplente)	Marcelo de Moura Pimentel	1736107

Art.2º - Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

2.2 - Coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;

2.3 - Observar que os prestadores de serviços se apresentem:

2.3.1 - Uniformizados e/ou com crachá de identificação, quando estipulado em contrato;

2.3.2 - Utilizando os dispositivos/ equipamentos destinados à segurança individual e/ou coletiva, quando aplicável;

2.4 - Acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e

2.5 - Informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.

Art. 3º - Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Link Dedicado de Internet, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, em especial aquela constante do processo licitatório nº 23345.000350.2019-99, Pregão nº 20/2019, contrato nº 23/2019.

Art.4º - Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º - Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1 - A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º - Essa portaria terá validade da data de sua assinatura até 16/09/2021.

PORTARIA Nº 199 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE**:

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor Tales Machado Lacerda, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 260562 , no período de 05/10/2020 a 09/10/2020.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 30.11.2020 a 04.12.2020.

PORTARIA Nº 200 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar as férias do servidor Nikolas de Oliveira Amaral, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1737049, no período de 13/10/2020 a 16/10/2020.

Art. 2º - O período acima será usufruído de 28.12.2020 a 31.12.2020.

PORTARIA Nº 201 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para a composição do Colegiado Acadêmico - CADEM, a saber:

I) Docentes:

- a) José Pereira da Silva Júnior, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1669086- Titular
- b) Flávia Bernardes Duarte, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1781048 - Suplente

II) Técnicos Administrativos:

- a) Déborah Sepini Batista, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2605809- Titular
- b) Sérgio Luiz Santana de Almeida, Auxiliar de Agropecuária, matrícula SIAPE nº 53151 - Suplente

III) Discentes:

- a) Yani Oliveira Vilas Boas - Titular
- b) Geise de Castro Carvalho - Suplente

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 58 de 04 de março de 2020.

Art. 3º - Esta portaria terá vigência até 18/09/2021.

PORTARIA Nº 202 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, Seção 2, pág. 18, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a partir de 01/10/2020, o servidor abaixo relacionado, para exercer encargo de apoio à gestão do Campus Machado deste Instituto:

Nome do servidor	SIAPE	Denominação do cargo	Setor de vinculação
Claudio Roberto Fernandes	1516588	Assessor Técnico da Coordenadoria de Materiais de Patrimônio	Coordenadoria de Materiais de Patrimônio

Art. 2º - Esta portaria terá vigência a partir de 01/10/2020.

ADICIONAL NOTURNO SETEMBRO/2020

MÉS/ANO DE PAGAMENTO OUTUBRO/2020

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).		

PROFESSORES

ADMINISTRATIVO	ADICIONAL NOTURNO / DIAS	HORAS
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).		

AUXÍLIO NATALIDADE – CONCESSÃO

Nome do Servidor: Cristiane Santos Freire Barbosa

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1896873

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Certidão de Nascimento: 0504760155 2020 1 00083 203 0052332 35

Nome do Dependente: Clara Freire Barbora

Data de Nascimento: 26/08/2020

Valor do Pagamento: R\$ 659,25

Fundamento Legal: Art. 196 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: Luis Eduardo Sarto

Cargo: Professor EBTT

Matrícula: 1187416

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Certidão de Nascimento: 050476 01 55 2020 1 00083 228 0052357 12

Nome do Dependente: LUCAS QUINTINO SARTO

Data de Nascimento: 02/09/2020

Valor do Pagamento: R\$ 659,25

Fundamento Legal: Art. 196 da Lei 8.112/90

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO

Nome do Servidor: Cristiane Santos Freire Barbosa

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 1896873

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Certidão de Nascimento: 0504760155 2020 1 00083 203 0052332 35

Nome do Dependente: CLARA FREIRE BARBOSA

Data de Nascimento: 26/08/2020

Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Alfenas/MG

Término do benefício: AGOSTO/2026.

Efeitos Financeiros: AGOSTO/2026

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN nº12/93

Nome do Servidor: Luis Eduardo Sarto

Cargo: Professor EBTT

Matrícula SIAPE: 1187416

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Certidão de Nascimento: 050476 01 55 2020 1 00083 228 0052357 12

Nome do Dependente: LUCAS QUINTINO SARTO

Data de Nascimento: 02/09/2020

Cartório: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Alfenas/MG

Término do benefício: SETEMBRO/2026.

Efeitos Financeiros: SETEMBRO/2026

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93 e IN nº12/93

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nome: Lúcio Vital Pereira

Cargo: Cozinheiro

Matrícula: 1213230

Regime Jurídico Único

Órgão de Lotação - IFSULDEMINAS - Campus Machado

Períodos a serem averbados:

01.10.1981 a 19.09.1987 - NACIONAL TRANSPORTES LTDA

Tempo de Contribuição: 2.176 dias;

03.11.1987 A 31.03.1988 - PASCHOAL DOURADO

Tempo de Contribuição: 150 dias;

26.04.1988 A 01.07.1991 - COMPANHIA ULTRAGAZ SA

Tempo de Contribuição: 1.162.

Perfazendo um total de 3.488 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito) dias.

Efeitos da Averbação: Aposentadoria e Disponibilidade.

Fundamento Legal: Art. 103 da Lei 8.112/90.

LICENÇA Á GESTANTE - CONCESSÃO

Nome do Servidor: Angélica Pereira Todescato

Cargo: Professor EBTT-SUBSTITUTO

Matrícula: 2839767

Contrato Administrativo

Órgão de Lotação: Instituto Federal Campus Machado – MG

Período de Licença: 11.07.2020 a 07.11.2020 (120 dias)

Fundamento Legal: Artigo 7, XVIII da Constituição Federal

LICENÇA PATERNIDADE – HOMOLOGAÇÃO

Processo: 23345.001010.2020-19

Nome do Servidor: Luis Eduardo Sarto

Cargo: Professor EBTT

Matrícula:1187416

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Machado

Período de Licença: 02.09.2020 a 06.09.2020 (05 dias)

Fundamento Legal: Art. 208 da Lei nº. 8.112/90

LICENÇA PATERNIDADE – PRORROGAÇÃO

Processo: 23345.001010.2020-19

Nome do Servidor: Luis Eduardo Sarto

Cargo: Professor EBTT

Matrícula:1187416

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Machado

Período de Licença: 07.09.2020 a 21.09.2020 (15 dias)

Fundamento Legal: Art. 208 da Lei nº. 8.112/90

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ana Lúcia de Oliveira

Cargo: Telefonista

Matrícula: 1103988

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Chefe de Gabinete

Ato de Designação: Portaria nº 1.307 de 23.08.2019

BS em que foi publicada a Designação: BS de 26.08.2019

Nome do Ocupante Titular: Luiz Otávio Gonçalves de Lima

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 24/08/2020 a 04/09/2020 (12 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Marcelo de Moura Pimentel

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Matrícula: 1736107

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ato de Designação: Portaria nº 1.118 de 08.08.2017

BS em que foi publicada a Designação: BS de 30.08.2017

Nome do Ocupante Titular: Cristiane Santos Freire Barbosa

Motivo do Afastamento: Licença Maternidade

Período do Afastamento: 19.08.2020 a 31.08.2020 (13 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

Nome do Servidor: Maria Beatriz Gandini Bittencourt

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula: 1883322

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: Instituto Federal - Campus Machado-MG

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadora de Planejamento do Polo de Inovação Agroindústria do Café - EMBRAPPII

Ato de Designação: Portaria nº 2.070 de 30.11.2018

BS em que foi publicada a Designação: BS de 04.12.2018

Nome do Ocupante Titular: Dulcimara Carvalho Nannetti

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 03.08.2020 a 14.08.2020 (12 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97.

DIÁRIAS

Nome do Proposto	Cargo/Função	Origem	Destino	Meio de Transporte	Período		Qde	Total (R\$)
					Início	Término		
Pandemia do Coronavirus disease (COVID-19).								